



DECRETO 5117, DE 02 DE ABRIL DE 2018.

“Cria a Sala de Situação Intersetorial de Combate a Dengue nomeando seus membros, e dá outras providências.”

JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Sala de Situação Intersetorial de Combate a Dengue no Município de Guairá, representada pelos seguintes membros:

I – Secretaria Municipal da Saúde:

1. Jorge Uatanabi do Prado - Secretário Municipal de Saúde
2. Leina Junior Ferreira Rocha - Chefe da Unidade de Controle de Vetores
3. Maurício Alves da Silva - Chefe do Depto. Vigilância em Saúde
4. Priscila Maria Lelis Henrique - Chefe do Depto. de Atenção Básica
5. Adriana Cristina de Oliveira Blasque - Chefe do Depto. de Atenção Especializada
6. Ana Carolina Mizumoto Minoda - Enfermeira da Vigilância Epidemiológica

II – Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infra Estrutura e Obras:

1. Valter Alves dos Santos Junior - Chefe do Depart. de Serviços Urbanos
2. João Geraldo Grupo - Chefe da Seção de Parques e Jardins
3. Sebastião Henrique de Vasconcelos Neto - Chefe de Trânsito
4. Everton Robert Pio - Chefe da Seção do Parque Maracá

III – DEAGUA:

1. Lucas Froner de Oliveira Silva - Diretor do Deagua

IV – Secretaria da Educação:

1. Renato Cesar Moreira - Diretor municipal de Educação, Cultura e Esporte

V – Secretaria Municipal da Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente:

1. Rafael Graner Lelis - Secretário Munic. Da Agric., Abast. e Meio Ambiente



VI – Diretoria de Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social:

1. Érica de Paula Zampieri Nadayoshi - Chefe do Depto. de Convênios e Proteção Especial

VII – Diretoria de Desenvolvimento Econômico e Turismo:

1. Sérgio Suzuki - Diretor de Desenvolvimento Econômico e Turismo

VIII – Diretoria de Transparência, Justiça e Segurança:

1. Paulo Sérgio da Silva - Comandante da Guarda Civil Municipal
2. Jorge Luiz Cruz - Chefe da Ouvidoria e Informação ao Cidadão
3. Márcia Renata Carvalho - Chefe de Comunicação e Imprensa Oficial

IX – Diretoria de Finanças:

1. Edivado Martins de Faria – Chefe de Posturas
2. Viviane Patrícia Silva - Auditor Fiscal Tributário

X – Santa Casa de Misericórdia de Guairá:

1. Lamy Tamam Kassem Pinheiro
2. Iolete Carolina de Almeida

Art. 2º Cabe ao Secretário da Saúde gerenciar e comandar as reuniões da sala de situação de combate a dengue, que será realizada pelo menos uma vez ao mês.

Art. 3º Nas reuniões deverá ser discutido assuntos inerentes as ações de combate ao vetor transmissor das arboviroses e definir propostas para controle e eliminação do vetor, bem como o monitoramento da eficiência das ações.

Art. 4º Das responsabilidades dos membros nomeados para compor a sala de situação:

§ 1º Os membros nomeados deverão participar ativamente das reuniões, ou no seu impedimento, encaminhar seu respectivo representante para compor a sala de reunião;

§ 2º Os membros nomeados investidos das suas funções conforme a Lei Ordinária Municipal Nº 2807, de 29 de setembro de 2017, que define a atribuição de cada membro, serão competentes para desenvolver ações conforme suas atribuições e competências.

§ 3º As ações desenvolvidas devem estar em consonância com o Plano Municipal de Saúde 2018/2021, com a Programação Anual de Saúde, com o Plano de Contingência



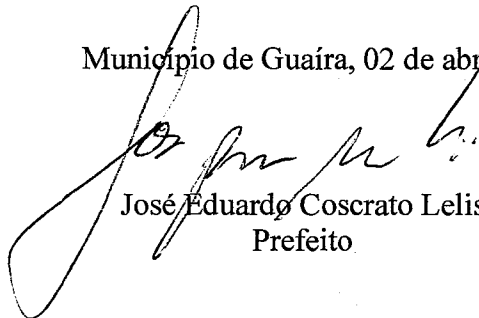
Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



Municipal para Epidemias de Dengue 2017/2018, com o Plano de Ações contra o mosquito *Aedes aegypti* – 2017, ou os que vierem a substituí-los.

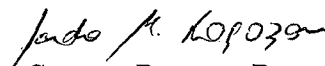
Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guairá, 02 de abril de 2018.



José Eduardo Coscrato Lelis
Prefeito

Publicado e Registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.



Sandra Sostena Romano Ragozoni
Chefe do Departamento de Atos Normativos